

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.107 – 28/06/2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.817 DE 07/12/2000,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 – SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.42.92.006.000.3111.02-21	
Diárias	R\$ 2.200,00
13.75.02.12.001.000.3132-06	
Outros serviços e encargos	R\$15.000,00
13.75.02.12.001.000.3132-06	
Outros serviços e encargos	R\$ 5.000,00
13.75.42.92.006.000.3132-24	
Outros serviços e encargos	R\$ 5.000,00
13.75.42.82.005.000.3132-20	
Outros serviços e encargos	R\$18.000,00
TOTAL:	R\$45.200,00

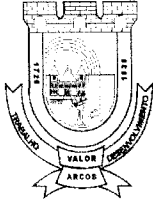
ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto de parte da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

01 – SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.42.82.005.000.3111.02-17	
Diárias	R\$ 2.200,00

13.75.02.12.001.000.3192-07

[Handwritten signature]

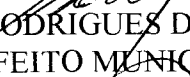


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

13.75.02.12.002.000.3120-08	
Material de consumo	R\$ 5.000,00
13.75.02.42.003.000.3132-12	
Outros serviços e encargos	R\$ 5.000,00
13.75.43.12.008.000.3120-30	
Material de consumo	R\$18.000,00
TOTAL:	R\$45.200,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de Junho de 2001.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL


JOAQUIM GONTIJO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO